



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 415/2019

Contrato/Aditivo nº **010/2024**

Processo Administrativo nº. 59.854/23 - Anexado ao de nº 36.659/2019 – Pregão 333/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GS3 SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO NO FÓRUM DAS ARTES – PINACOTECA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **GS3 SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.955.532/0001-40, sediada na cidade de Avaré/SP, na Rua Arlindo Peres Ramos, nº 331, no Bairro Porto Seguro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de fevereiro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **04/02/2024 a 03/02/2025**, mantendo-se os valores para o período prorrogado, sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 15.162,00 (Quinze mil, cento e sessenta e dois reais) mensais, totalizando **R\$ 181.944,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** o valor referente ao período contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 9.097,20 (Nove mil, noventa e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

GERSON BENEDITO DA
SILVA:09268645807

Assinado de forma digital por GERSON
BENEDITO DA SILVA:09268645807
Dados: 2024.01.15 14:54:31 -03'00'

GS3 SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo